



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1903

Lidianópolis, Quarta-Feira, 21 de Março de 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Lidianópolis no uso de suas atribuições legais resolve convocar os candidatos classificados no Teste Seletivo Simplificado para apresentarem a documentação para contratação no Departamento de Recursos Humanos nos dias **22/03** e **23/03/2018** das 08:00 às 11:00/13:00 às 17:00h, conforme item 7.6 do edital de abertura n.º 01/2018.

SERVIÇO SOCIAL

INSC.	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
045	JOICE DIAS DO CARMO	55	3º

LIDIANÓPOLIS, 21 DE MARÇO DE 2018.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal

Anexo I

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Declaração de frequência escolar (original), sendo que o horário do estágio deverá estar de acordo com a vaga oferecida, não conflitando com o horário do curso;
- Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor;
- Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
- Fotocópia do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3x4;
- Atestado Médico Admissional (expedido pelo Médico da Prefeitura).

PORTARIA N.º 2.221, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E DE ACORDO COM O ARTIGO 104 DA LEI N.º 041/93, REGIME JURÍDICO ÚNICO MUNICIPAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal, Srª. **IRICINA QUIEZI ARAÚJO**, portadora do RG. N.º 4.255.944-0-SSP-PR, e CPF/MF.N.º 460.614.799-72, lotada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, licença-prêmio por assiduidade, por 3 (três) meses, a partir de 21/03/2018 com término em 18/06/2018, referente ao período aquisitivo de 01/07/2007 a 29/06/2012, de acordo com o art. 104 da Lei Municipal n.º 041/93.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1903

Lidianópolis, Quarta-Feira, 21 de Março de 2018

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS INTE UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

**ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL**

Resolução Nº 002/2018.

SÚMULA – Dispõe sobre as aprovações da Prestação de Contas total do período de janeiro a dezembro de 2017, referente ao recurso disponibilizado, Fundo a Fundo, através do fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme DELIB. 081/2013-CEAS para cofinanciamento, dos serviços de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos – PAEFI, no município de Lidianópolis – Paraná e da justificativa apresentada pelo gestor municipal referente ao rendimento financeiro de aplicação em conta corrente do referido recurso.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 821, de 12 de junho de 2017.

Considerando: A reunião extraordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2018.

Resolve:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas Total, referente ao período de janeiro a dezembro de 2017, recurso destinado, Fundo a Fundo, via Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS, para Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para cofinanciar os serviços de Proteção e Atendimento Especializado à família e indivíduos – PAEFI, no município de Lidianópolis.

Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pelo gestor municipal, referente ao rendimento financeiro de aplicação em conta corrente do referido recurso.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 21 de março de 2018.

FRANCIMARA MUNIZ DE SOUZA
PRESIDENTE
Conselho Municipal de Assistência Social
Lidianópolis-Pr.